



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

DECRETO Nº . 1.387/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Julga o acusado E. L. R.S., no Processo Administrativo Disciplinar nº 248/2016 e dá outras providências”.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas portarias nº 109/2013, alterada pela portaria 49/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Acata na integra e adota como razão de decidir por seus próprios fundamentos, o parecer da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo e sob tais fundamentos determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor **E. L. R.S.**, na forma do Inciso I, do artigo 111 e 113, da Lei Complementar nº. 57/2010, (**falta no serviço sem justa causa e falta de assiduidade**), conforme apurado no processo Administrativo Disciplinar nº 248/2016.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itariri, 02 de março de 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI

Prefeito Municipal